



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001.40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021
C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.126, DE 16 DE ABRIL DE 1.985.-

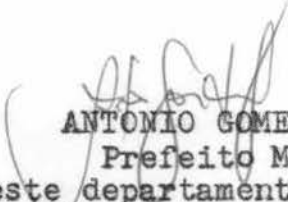
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO AO ACESSO RODOVIÁRIO
QUE LIGA CATIGUÁ A TABAPUÁ.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de
Catiguá, S.P., usando
de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte
Lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SES -
SÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 15 de abril de 1.985,
de conformidade com o autógrafo nº 013/85:


ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "RODOVIA JE-
RONIMO IGNÁCIO DA COSTA" o acesso
rodoviário que liga CATIGUÁ A TABAPUÁ, no trecho de estrada,
entre a saída da Cidade de Catiguá no final da Avenida MA-
NOEL SIMEÃO RODRIGUES, até o ponto da divisa do Município
de Catiguá com o de Tabapuá.-

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor, na da-
ta de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 15 dias
do mês de abril de 1.985.-


ANTONIO GOMES SERAFIN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON
Oficial de Gabinete II